



## PORTARIA Nº 012/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõem sobre normas para a organização do Quadro de Pessoal, bem como os critérios para remoção de professores em cargos vagos e/ou vagas aparentes para exercício de função pública nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o disposto nas Leis Complementares N° 1.715 de 02 de maio de 2007; N° 1.716 de 02 de maio de 2007. N° 1.717 de 02 de maio de 2007; N° 1.718 de 02 de maio de 2007;

**Considerando** o número significativo de Professores de Educação Básica I em cargos readaptados, e podendo oportunizar melhorias aos professores efetivos que trabalham em escolas/CEMEIs distante das residências,

**RESOLVE:**

### CAPITULO I DA REMOÇÃO PARA CARGOS VAGOS

**Art. 1º** - Abrir processo de remoção para remanejamento de Professores (PEB I), no ano de 2019, que se encontram lotados em escolas onde existe excedência de professores, permitindo a movimentação do servidor efetivo ou em estágio probatório de uma unidade de trabalho para outra.

**Art. 2º** - A remoção será realizada somente nas escolas onde tem servidores excedentes.

**Art. 3º** - A direção da unidade de ensino onde tem Professor (PEB I) excedente reunirá com todos os professores efetivos da escola e fará o processo de remoção interna com aqueles que têm interesse em serem removidos, seguindo o seguinte critério:

I- O maior tempo de concurso público por classificação no mesmo;

**Parágrafo Único:** Caso nenhum professor manifeste interesse em ser removido, serão remanejados, sucessivamente, os excedentes:

I- com menor tempo de exercício na escola;



II- com menor tempo de exercício na Rede Municipal de Ensino;

III- com idade menor.

**Art. 4º** - Após o processo de remoção interno realizado nas unidades de ensino a Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista de classificação dos servidores excedentes conforme critérios estabelecidos o Art. 3º.

**Parágrafo Único:** A escolha das vagas acontecerá na Secretaria Municipal de Educação em dia e horário a confirmar posteriormente. O funcionário deverá comprovar o seu tempo de concurso público com apresentação do termo de posse e sua classificação no mesmo.

## CAPITULO II DA REMOÇÃO PARA VAGAS APARENTES

**Art. 5º** - Será aberta a inscrição para remanejamento de Professor (PEB I), em vagas aparentes.

**Art. 6º** - O pedido de remoção para vaga aparente poderá ser feito apenas pelo professor (PEB I) que exerce suas funções em escolas distantes da zona urbana, conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 7º** - A vagas aparentes serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação no dia 24 de janeiro de 2019.

**Art. 8º**- O servidor deverá preencher a ficha de remoção disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II.

**§ 1º**- O preenchimento da ficha de remoção é obrigatório. O servidor deverá informar a unidade de ensino que trabalha, bem como a data de posse no município de Janaúba. O comprovante do termo de posse deverá está anexado a ficha de inscrição.

**§ 2º**- O servidor terá o prazo de 28 de janeiro 2019 a 01 de fevereiro 2019 para pedir a remoção para a vaga aparente. No horário de 7:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** - Após análise das solicitações de remoção para vaga aparente a Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista de classificação dos servidores respeitando o seguinte critério:

I- O maior tempo de concurso público por classificação no mesmo;

**Art. 10** - A escolha das vagas aparentes acontecerá na Secretaria Municipal de Educação em dia e horário a confirmar posteriormente.

**Art. 11** - O funcionário ao ocupar a vaga aparente, assinará um "Termo de Compromisso" onde terá ciência que, caso o funcionário comissionado retorne ao cargo, este será reconduzido ao seu cargo de origem na qual foi dado em exercício. (Anexo III)



### CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação sob assessoria da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Janaúba.

**Art. 13** - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba - MG, 17 de janeiro de 2019.

  
Julio César Tolentino Barbosa

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 17 / 01 / 2019

#### ANEXO I

#### ESCOLAS CONSIDERADAS DISTANTES DA ZONA URBANA

- 1) E. M. Barão de Macaúbas
- 2) E. M. Castro Alves
- 3) E. M. Francisco Sá
- 4) E. M. Ludovina F. Pereira
- 5) E. M. Presidente Castelo Branco
- 6) E. M. Tiradentes
- 7) CEMEI Mãe Martília
- 8) CEMEI Cantinho Feliz
- 9) CEMEI Casinha Feliz



FORMULARIO PARA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO EM VAGAS APARENTES  
DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I  
(Anexo II)

Nº de Protocolo: \_\_\_\_\_/2019

Nome do Funcionário: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Justificativa:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Janaúba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



**RECIBO DE SOLICITAÇÃO**

Protocolo de solicitação de remoção em vaga aparente de funcionário Nº \_\_\_\_\_/2019

Nome do Funcionário: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Solicitou remoção para outra Unidade de Ensino no município de Janaúba.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: "Juntos fazemos melhor" - 2017/2020

Gestão: Participativa e Transparente.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [smeducao@janauba.mg.gov.br](mailto:smeducao@janauba.mg.gov.br)  
Rua Cirilo Freire de Carvalho, 21 – Dente Grande – Tel. (38) 3821-4927/4006

**TERMO DE COMPROMISSO PARA**  
**VAGA APARENTE**  
(Anexo III)

**Funcionária em Remoção:**

Nome \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Estou ciente em ocupar o cargo da funcionária abaixo relacionada, mantendo o compromisso de retornar ao meu cargo de origem caso a funcionária afastada retorne ao cargo.

**Funcionária em cargo comissionado**

Nome \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Janaúba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ciente: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário que solicitou a vaga.

\_\_\_\_\_  
**Júlio César Tolentino Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Municipal de Educação